

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.36*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**4.250,00****02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL**

89	12.365.0003.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHE	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

96	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

368	12.306.0039.2051.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL**

108	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

109	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 18 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.36

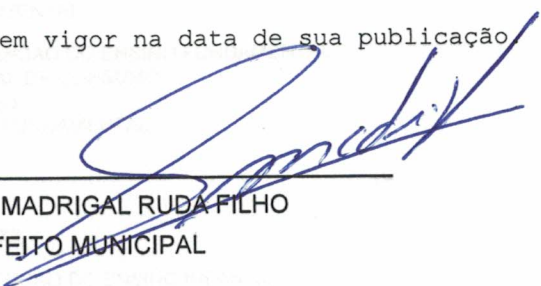
02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

111	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

Anulação (-)

-4.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL